

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 16/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

O Sr. Lorrann Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade de n.º 001376638 SSP/MS e, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 010/2018**, ATA SRP N.º 0504002/2018, referente ao **Pregão Presencial**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, tendo como vencedor: **S M CORREIA JUI-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 10.951.526/0001-00, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pela secretaria afim;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do Pregoeiro Leandro Dallagnol conforme Portaria n.º 002/2018-GPMNP, acompanhado de seu devido Certificado de Formação;

- c) Nota que a Minuta do Edital foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade, nota-se que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como em Jornal de Grande Circulação;

FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão;
- f) O parecer jurídico conclusivo de forma favorável, atestando a empresa vencedora ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração;
- g) Termo de homologação devidamente assinada pelo gestor municipal;
- h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada pelo proponente bem como pelo Prefeito Municipal;
- i) Nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria 015/2017 – GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93;
- j) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada no Diário Oficial, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cumprindo assim a legislação pertinente.

CONCLUSÃO

Assim revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Diante dos fatos narrados acima, entendemos a necessidade de contratação dos serviços solicitados baseado em justificativas para atender a necessidade do Município.

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Pregoeiro e sua equipe, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a CF em seu art. 70, tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçadas.

Ante o exposto, esta controladoria opina pela **CONFORMIDADE DO PROCESSO**.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 13 de agosto de 2.018



LORRÂN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018